

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI nº 197-000957/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2015

REGISTRO NO SIGGO Nº 032451

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2015, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA NETSAFE CORP LTDA – PARA A ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobreloja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. III, da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ emitida pela SSP-PE e do CPF/MF sob o nº _____, residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.476.184/0002-30, com sede social localizada na SGAN 607, Conjunto A, Bloco A, Sala 312, Edifício Brasília Medical Center, Asa Norte, CEP: 70830-300, Brasília – DF, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **JOÃO SAU MIRET**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2015 – ADASA**, celebrado em 29 de setembro de 2015, conforme o processo nº 197.000.957/2015, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 35/2015 que visa a atualização de 187 (cento e oitenta e sete) licenças de uso de software de antivírus, com serviços de suporte técnico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato permanece em R\$ 10.659,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206
- II - Programa de Trabalho: 04.126.6001.1471.0017
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 150

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2018 até 29 de setembro de 2019, não podendo haver mais prorrogação, visto esse ser o terceiro e último termo aditivo, conforme as disposições constantes do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2015, para a prestação a atualização de licenças de uso do software de antivírus – *McAfee Endpoint Protection Suite Upgrade*, para utilização em estações ou servidores, com serviço de suporte técnico e atualização de licenças por 12 (doze) meses.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

Superintendente de Administração e Finanças

CONTRATANTE

JOÃO SAU MIRET

Representante Legal

CONTRATADA

ANDERSON LUIZ PORTO COSTA

CPF: !

TESTEMUNHA

MÁRIO JARBAS PAINI

CPF:

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO SAU MIRET, Usuário Externo**, em 21/08/2018, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0271844-8, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 23/08/2018, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ PORTO COSTA - Matr.0266958-7, Testemunha**, em 23/08/2018, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11404646)
verificador= **11404646** código CRC= **D50B2022**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
